



ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGE Nº 002/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

**PROCEDIMENTOS PARA RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
PREVIDENCIÁRIAS ADMINISTRADAS PELA RFB**

A Instrução Normativa RFB nº 971/2009 determina que as contribuições sociais previdenciárias administradas pela Receita Federal do Brasil-RFB e as destinadas a outras entidades e fundos deverão ser recolhidas por meio de:

- a) Guia da Previdência Social (GPS); e
- b) a partir do mês de competência em que a entrega da declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) **se tornar obrigatória**, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) único.(*)

Para os contribuintes obrigados à apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), os valores apurados com base nas informações contidas nesse documento serão lançados na GPS.

Os códigos de recolhimento da GPS podem ser encontrados no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/codigos-de-receita/codigos-de-receita-de-contribuicao-previdenciaria>

Seguem os códigos comumente utilizados pelos Órgãos do Poder Público:

56	2445	Órgão do Poder Público - CNPJ - Recolhimento sobre Contratação de Transportador Rodoviário Autônomo
62	2640	Contribuição Retida sobre NF/Fatura da Prestadora de Serviço - CNPJ - Uso Exclusivo do Órgão do Poder Público - Administração Direta, Autarquia e Fundação Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal (contratante do serviço).





64	2682	Contribuição Retida sobre NF/Fatura da Prestadora de Serviço - CEI (Uso Exclusivo do Órgão do Poder Público - Administração Direta, Autarquia e Fundação Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal (contratante do serviço).
114	6505	COMPREV - Pagamento de Dívida Ativa - Parcelamento de Regime Próprio de Previdência Social RPPS - Órgão do Poder Público - Referência
115	6513	COMPREV - Pagamento de Dívida Ativa - Não Parcelada de Regime Próprio de Previdência Social RPPS - Órgão do Poder Público - Referência
124	7307	COMPREV - Recolhimento Efetuado por RPPS - Órgão do Poder Público - CNPJ
125	7315	COMPREV - Recolhimento Efetuado por RPPS - Órgão do Poder Público - Estoque - CNPJ

Alertamos que os órgãos da administração direta e indireta (exceto estatais), quando das retenções previdenciárias realizadas via SIAF, só poderão utilizar os códigos de GPS relacionados no Site da RFB e identificados como destinados aos “Órgãos do Poder Público”,

Com implementação do DCTFWeb programada para o mês de junho corrente, as rotinas que forem alteradas serão informadas tempestivamente pela Controladoria Geral do Estado.

(*) Cronograma de implantação da DCTFWeb

Grupos	Descrição	Fatos geradores
Grupo 1	Entidades com faturamento acima de R\$ 78.000.000,00 em 2016	Desde agosto/2018
Grupo 2	Entidades com faturamento acima de R\$ 4.800.000,00 em 2017	Desde abril/2019





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA EXECUTIVA DE AUDITORIA**

Grupo 3	Entidades não pertencentes aos grupos 1, 2 ou 4	A partir de outubro/2021
Grupo 4	Entes públicos Organizações internacionais	A partir de junho/2022

João Pessoa, 25 de janeiro de 2022

Aurea Bustorff F. Quintão
Auditor de Contas Públicas
Mat. 147.613-1

Ratifico a presente OT em:

____/____/____

Rodolfo Emanuel Lima Serrano
Gerente Responsável

